



## PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

### ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

---

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 38/2026-GOINFRA, Contratação nº 116990, Processo nº 202500005032023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas pesadas e veículos destinados à execução de serviços de conservação de vias municipais não pavimentadas dos municípios contemplados na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, incluindo-se a disponibilização de operadores e motoristas, a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o fornecimento integral de combustível necessário à sua operação, no Estado de Goiás.

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante STADIUM CONSTRUTORA, procedeu-se à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado. Após essa avaliação, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

### ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

---

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **STADIUM CONSTRUTORA, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

#### I. Engenheiro de Produção / Civil (Eng. Júnior)

Apresentar a declaração formal de indicação do engenheiro (RT) e, por tratar-se do sócio-proprietário, anexar também o ato constitutivo da empresa.

**Nota:** Esta diligência não impede a solicitação de novos documentos ou esclarecimentos adicionais, caso a equipe técnica identifique novas inconsistências ou necessidade de aprofundamento na análise.

## CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 1ª Diligência**.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 09 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 09/04/2026, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **88820921** e o código CRC **59312667**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -  
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005032023



SEI 88820921